



3ª adenda

Guia de apoio à gestão orçamental

Fevereiro de 2023

3ª adenda - Guia de apoio à gestão orçamental

1. Explicação da 3ª adenda

Os processos de alteração aos projetos antecedem os relatórios de prestação de contas, permitindo aos projetos ajustá-los às necessidades de execução. Os processos de alteração dão origem a **adendas à ficha da candidatura** aprovada para financiamento.

A 3ª adenda antecede o relatório final de atividades e o relatório final de fecho de contas.

Como o prazo de conclusão das atividades já decorreu, na 3ª adenda não é possível fazer alterações às atividades, mas **mantém-se a possibilidade de fazer alterações às rubricas orçamentais**, mudando as dotações ou abrindo novas rubricas, **na condição de não ser alterado o montante total da dotação disponível** até ao fecho de contas.

Os projetos devem ter bem presentes as [descrições exemplificativas das rubricas orçamentais](#) para colocarem cada despesa na rubrica devida, sob pena de terem despesas invalidadas por serem declaradas na rubrica errada.

A 3ª adenda é a última oportunidade que os projetos têm de ajustar as dotações orçamentais disponíveis de cada rubrica aos valores das despesas elegíveis que pretendem apresentar no fecho de contas. É fundamental que o façam, para não serem surpreendidos no fecho de contas com a impossibilidade de apresentar despesas realizadas e pagas para as quais já não tenham dotação orçamental disponível.

Recordamos que **a dotação orçamental total de cada projeto não pode exceder o orçamento inicial** aprovado para a candidatura.

1.1 Formulário do 3º processo de alterações

O formulário do 3º processo de alterações inclui 3 quadros: o **quadro Índice**, o **quadro Q2. Orçamento e controle orçamental** e o **quadro Q3. Submeter alterações**.

No resumo do **'Q1. Atividades'** estão listadas todas as atividades do projeto. Não é possível submeter alterações às atividades. As atividades não concluídas são recalendariadas oficiosamente, com inclusão da 3ª fase, para poderem ser reportadas no relatório final de atividades.

No quadro **Q2**, podem ser alteradas a dotação disponível em cada rubrica orçamental, tendo em conta os ajustamentos necessários, **mas a soma de todas as rubricas tem de se manter constante e igual à dotação total disponível**. Na prática, o que se acrescentar numa rubrica tem de ser compensado com o que se retirar de outra ou outras, caso contrário o formulário assinala erro e não permite gravar a alteração.

O **'Q3. Submeter alterações'** permite finalizar o processo. É exigida uma 'Justificação da alteração', sujeita a validação, sempre que:

- A soma das diferenças nas rubricas 'Recursos humanos' e 'Aquisição de serviços' for superior a 10% da dotação total disponível;
- As diferenças apuradas em cada uma das restantes rubricas sejam superiores a 10% da dotação total disponível.

O formulário calcula automaticamente estas diferenças e alerta se for necessário justificá-las. A justificação deve indicar as razões dos reforços propostos e a forma como foram compensados com diminuição de dotações numa ou mais das restantes rubricas.

Depois da submissão não se pode alterar o que foi submetido.

1.2 Comprovativos

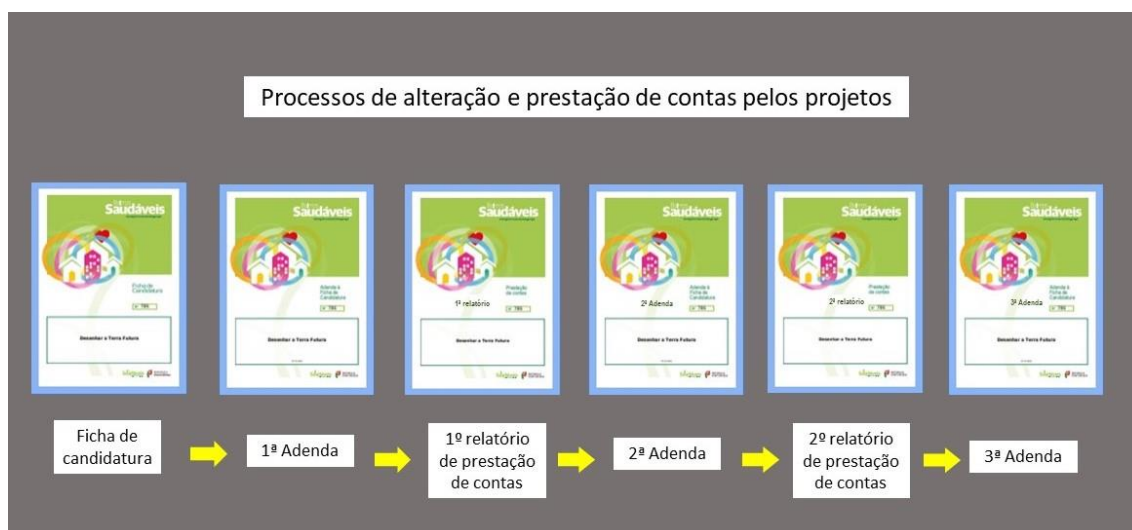
A submissão dá origem a uma 3ª adenda em versão pdf para validação, cujo link é remetido ao projeto. Com a validação da 3ª adenda, é gerado um novo pdf, igualmente notificado ao projeto e que fica disponível na plataforma candidaturas@bairrossaudaveis.gov.pt, na área 'ALTERAÇÃO AOS PROJETOS'

2. Controle orçamental, execução financeira e saldos - conceitos

A **3ª adenda** é uma ferramenta essencial para fazer o controle orçamental do projeto.

É importante recordar que as adendas lidam com previsões, enquanto os relatórios de prestação de contas apresentam resultados. **O objetivo das adendas é permitir que previsões orçamentais ajustadas permitam a apresentação adequada de todos os resultados financeiros.** Por isso as adendas têm de ser feitas antes dos processos de prestação de contas que visam preparar.

A sucessão temporal de adendas e relatórios de prestação de contas é ilustrada pelo esquema em baixo.



É importante compreender a diferença entre controle orçamental e execução financeira real, para interpretar devidamente os quadros resumo das adendas e dos relatórios de prestação de contas.

2.1 Exemplo de gestão orçamental e execução financeira real

- **Gestão orçamental**

Orçamento da candidatura 50 000,00 euros

(Dotação a redistribuir na 1ª adenda 50 000,00 euros)

Despesas do 1º relatório 5 000,00 euros

Saldo orçamental disponível no final do 1º relatório $50\ 000,00 - 5\ 000,00 = 45\ 000,00$

(Dotação a redistribuir na 2ª adenda 45 000,00 euros)

Despesas do 2º relatório 32 500,00 euros

Saldo orçamental disponível no final do 2º relatório $45\ 000,00\ \text{euros} - 32\ 500,00\ \text{euros} = 12\ 500,00\ \text{euros}$

(Dotação a redistribuir na 3ª adenda 12 500,00 euros)

- **Execução real**

Receitas (1ª e 2ª tranches, 70% do orçamento inicial) 35 000,00 euros

Despesas validadas (1º e 2º relatórios) 37 500,00 euros

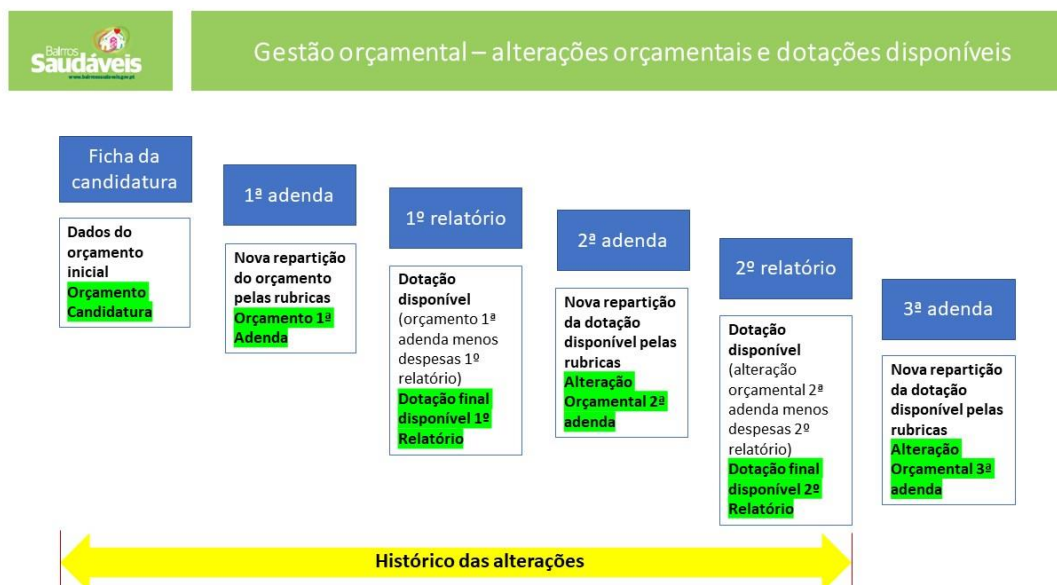
Saldo da execução financeira **-2 500,00 euros**

- **Receitas a haver**

3ª e 4ª tranches (30% do orçamento inicial) $15\ 000,00\ \text{euros} = 12\ 500,00 - (-2\ 500,00)$

Note-se que a diferença entre o saldo orçamental disponível e o saldo da execução financeira no final do 2º relatório é igual à receita que falta transferir (3ª e 4ª tranches).

O exemplo anterior está esquematizado no gráfico em baixo.



2.2 Quadros resumo dos relatórios de prestação de contas

Estes conceitos e respetivos valores constam dos quadros reproduzidos nos **Resumos** apresentados no início dos **relatórios de prestação de contas**, na versão pdf disponível na plataforma candidaturas@bairrossaudáveis.gov.pt na área 'Relatórios dos projetos'.

Estes quadros são dinâmicos e representam a situação orçamental e financeira no momento da aprovação do mais recente relatório de prestação de contas.

O quadro 'Controle orçamental' mostra, na quarta coluna, o saldo orçamental disponível, por rubrica e total. **Este saldo é uma previsão**, que parte da dotação disponível do 1º relatório (redistribuída por rubricas de acordo com a 2ª adenda) e subtrai-lhe a soma das despesas validadas em cada rubrica no 2º relatório.

Resumo

Controle orçamental

(2º relatório)

Rubrica	Dotação disponível (1º relatório e 2ª adenda)	Soma das despesas (2º relatório)	Saldo orçamental disponível (2º relatório)
Recursos humanos			
Aquisição de serviços			
Aquisição de materiais			
Aquisição de equipamentos			
Despesas de comunicação			
Encargos com instalações			
Encargos com equipamentos			
Outras			
Total			(1)

O quadro **Execução financeira** é um quadro de resultados. Mostra o total acumulado de receitas recebidas até ao 2º relatório, as despesas elegíveis acumuladas do 1º e 2º relatórios e o saldo financeiro que resulta da diferença entre receitas recebidas e despesas validadas.

Execução financeira

Receitas de financiamento (1ª e 2ª tranches)	Despesas elegíveis (1º e 2º relatórios)	Saldo atual (Diferença entre receitas e despesas)
A	B	(2)

O total **B** das despesas elegíveis, dividido pelo total **A** das receitas recebidas e expresso em percentagem, dá-nos a **taxa de execução financeira** do projeto à data da aprovação do 2º relatório.

O valor da diferença entre o saldo orçamental disponível **(1)** do quadro 'Controle orçamental' e o saldo atual **(2)** do quadro 'Execução financeira', ou seja, a diferença entre a previsão e a execução, é igual à receita que falta transferir relativamente à 3ª e 4ª tranches.

Diferença entre os dois saldos

Saldo orçamental disponível (1)	Saldo atual (2)	Diferença (1) – (2) (3)
---	---------------------------	---

Receitas a haver

Orçamento inicial Aprovado na candidatura	Receitas recebidas Tranches pagas	Receitas a haver Tranches ainda não pagas (3)
--	--------------------------------------	---

3. 3ª tranche de financiamento – penalizações, suspensões e acertos

A transferência da 3ª tranche foi aprovada para todos os projetos com taxa de execução financeira, ou TEF, igual ou superior a 50%¹.

Aos projetos com TEF inferior a 50% é aplicável uma suspensão - na totalidade, se a TEF apurada na validação do 2º relatório de prestação de contas foi inferior a 25%, e em metade do valor, se a TEF apurada foi igual ou superior a 25% e inferior a 50%.

Os projetos com penalização têm direito a pronunciar-se sobre ela em sede **de audiência prévia** e podem requerer fundamentadamente o levantamento da suspensão proposta.

O pagamento da 3ª tranche aos projetos com penalização só é aprovado se o pedido de levantamento requerido foi autorizado. Caso **o pedido de levantamento não seja aprovado, a 3ª tranche fica suspensa até à validação do relatório de fecho de contas** e só será paga se:

- tiver sido comprovada a execução final das atividades do projeto.
- o total acumulado das despesas validadas em todos os relatórios submetidos for superior ao total acumulado das receitas recebidas; nesse caso é feito um acerto de contas com o projeto, por forma a que as receitas cubram as despesas validadas.

4. 4ª tranche de financiamento – penalizações e suspensões

¹ A TEF considerada foi arredondada à unidade.

O relatório final dos projetos subdivide-se em **Relatório final de atividades**, que reporta a execução física final do projeto e inclui uma autoavaliação, e **Relatório final de fecho de contas**, que reporta as despesas elegíveis até à conclusão do projeto.

De acordo com o regulamento do Programa, a 4ª e última tranche de financiamento só é transferida após a conclusão física do projeto, devidamente atestada e validada – ou seja, após a aprovação do Relatório final de atividades.

A não conclusão das atividades do projeto e/ou o não cumprimento dos objetivos propostos para os quais elas deveriam concorrer, apurados no relatório final de atividades, podem determinar uma **penalização na 4ª tranche**, cujo pagamento poderá ficar suspenso até ser apurada a taxa de execução financeira do relatório de fecho de contas.

O acerto de contas será feito com o fecho de contas, tendo presente a eventual redução do financiamento aprovado por não conclusão de todas as atividades e /ou não cumprimento de todos os objetivos.